

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI Nº 043/97-JGP, DE 14 DE AGOSTO DE 1.997.

“Dá nova denominação a Via pública da cidade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, aprovou e eu JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública da cidade de Formosa que leva a denominação Avenida Bosque passa a denominar-se TRAVESSA DO BOSQUE, tendo seu início na Avenida Circular e seu fim na Praça Pública (ora sem denominação) na bifurcação com a rua 29 no Setor Bosque desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para execução da presente lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

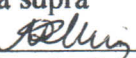
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra



Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro